

PROJETO DE LEI N.º 021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR O PROJETO “VIVA SUA COMUNIDADE”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA- MD.**
Prefeito do Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, assim, **FAZ SABER**, que Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar no decorrer ano de 2012, o PROJETO “**VIVA SUA COMUNIDADE**”.

Artigo 2º - O Projeto “**VIVA SUA COMUNIDADE**” será executado mediante ações articuladas pelos órgãos da administração municipal, e parceiros de outros órgãos governamentais e da sociedade civil organizada, promovendo a prestação de serviços públicos ao munícipes.

Artigo 3º - O Projeto “**VIVA SUA COMUNIDADE**” percorrerá os bairros, assentamentos, comunidades e Distritos do município, obedecendo ao calendário, anexado a este Projeto, podendo ser alterado em caso de necessidade.

Artigo 4º - As despesas com a execução deste lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, em 23 de novembro de 2011.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.